

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores, **Silvio Isopo Porto**, **Luis Henrique Teixeira Baldez** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima quinquagésima quarta - **854ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião informando que o Diretor **Rogério Colombini Moura Duarte** justificou sua ausência. Em seguida passou para os itens da pauta, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 082/2008. Resolução nº 5/2003 – Atualização dos valores da tabela de diárias para viagens a serviço.** Considerando que a última atualização da TVD – Tabela de Valores de Diárias ocorreu em 12/6/2003 (Resolução nº 5/2003), e considerando, ainda, que recente pesquisa efetuada pela Superintendência de Administração – Supad identificou uma defasagem entre a TVD e os preços praticados no mercado, procedeu-se uma correção na referida Tabela, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 5 anos. A citada atualização, que resultou no acréscimo de 25,4% sobre os valores vigentes encontra-se demonstrada no corpo do Voto. O valor correspondente às despesas com táxi, conforme Normas da Organização, Capítulo II, Código 50.201, Item IV, corresponderá a 1 (uma) diária referente ao Grupo II (capitais) da TVD – Nacional quando o meio de transporte utilizado for aéreo ou ônibus interestadual/intermunicipal, visando cobrir despesas com transporte nos trajetos: residência/aeroporto (ou rodoviária) /hotel/aeroporto (ou rodoviária) /residência. O Diretor propôs que sejam aprovadas as atualizações da “Tabela de Valores de Diárias – TVD” referentes às despesas com viagens nacionais a serviço, conforme relatado, com vigência a partir de 1º/07/2008. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) - Voto Diafi nº 083/2008. Processo Sureg/RO nº 19.054/2007. Obra de reforma e adequação de prédio anexo à Sede da Sureg/RO.** Conforme informado pela área técnica da Suarm, a partir do ano de 2004 foram adotadas medidas para a melhoria das instalações dos prédios da Sureg/RO, elaborando inicialmente o projeto e realizando a reforma do Anexo I. Em 2005 foram contratados os projetos e executadas as reformas e adequações das instalações elétricas e da subestação de energia elétrica do edifício principal da Sede da Regional, bem como a execução de obras de reforma do anexo I – 2ª etapa. Neste mesmo ano foram contratados os projetos e implantado o sistema de prevenção e combate a incêndio na Sede da Regional. No ano de 2007 foi contratado pela Sureg/RO o projeto de reforma e adequações das instalações do Anexo II no intuito de promover as ações que conduzam à adequação técnica e funcional das instalações daquele imóvel, visando a melhoria dos desempenhos administrativo e operacional da Regional.



Este projeto foi enviado pela Sureg/RO e analisado pela Suarm/Diges sendo adequadas as planilhas orçamentárias. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da reforma do prédio Anexo II foram estimados em 09/05/08 no valor de R\$197.025,22 (cento e noventa e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). O processo de licitação será na modalidade de Tomada de Preços, sendo que todos os documentos pertinentes - Edital e anexos - foram elaborados e encontram-se disponíveis na Suarm/Diges. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 084/2008. Processo Sureg/PE nº 21203.0648/2007-54. Doação de dois microcomputadores ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Cabo de Santo Agostinho - Sintraf, que se encontram obsoletos.** A Sureg Pernambuco encaminhou pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Cabo de Santo Agostinho - Sintraf, entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalhos voltados à promoção dos interesses dos trabalhadores na agricultura familiar do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, pleiteando receber em doação equipamentos de informática para estruturar a sede da entidade. A Sureg identificou dois conjuntos de equipamentos (CPU, monitor e teclado) que se encontram obsoletos naquela Regional e poderiam ser doados à entidade requerente. O assunto foi examinado pela Gerência de Patrimônio e Seguros - Gepas/Supad, que se manifestou favorável ao atendimento do pleito, justificando o interesse social envolvido. Acrescente-se que o valor residual dos bens registrados no sistema patrimonial é de apenas R\$160,00 (cento e sessenta reais). O Diretor, respaldando-se no item 01.1.a do subitem IV, das normas de alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, código 60.211, propôs ao Colegiado a aprovação da doação de dois microcomputadores ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 085/2008. Processo Proge nº 21200.0847/2008-73. Proposta para deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de serviços especializados de advocacia no âmbito da Matriz.** O escritório Ribeiro Coelho Advogados contratado em 16/6/2005, para prestar serviços jurídicos à Matriz protocolou correspondência junto à Procuradoria Geral, em 17/4/2008, na forma da cláusula oitava do indigitado contrato, comunicando a rescisão contratual a partir de 16/6/2008, tendo aquela Procuradoria providenciado a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório. O valor mensal estimado para a contratação foi de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), para acompanhamento de cerca de 500 (quinhentos) ações judiciais. O valor atualmente praticado com a prestação de tais serviços é de R\$12.000,00 por mês. Ao referido processo foi juntado edital de licitação na modalidade de Concorrência, do tipo técnica e preço, para contemplar o contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU, recomendando que a contratação de serviços predominantemente intelectuais se amolda melhor ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O referido edital já se encontra devidamente examinado e chancelado e os recursos orçamentários disponibilizados. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

forma relatada, cumprida as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

5) Voto Diafi nº 086/2008. Processo Sureg/PA nº 21207.0046/2008-48. Proposta de autorização para a deflagração de licitação destinada a contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação junto à Sureg/PA, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho. O atual contrato de prestação dos serviços em epígrafe, firmado em 1º/6/2003 com o escritório Isaias Cabral Advocacia & Assessoria S/C para atender a Sureg/PA, pelo valor mensal irrevogável de R\$4.833,33, expira em 31/5/2008, quando completa o limite legal dos 60 meses para prorrogação, previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Para a continuidade dos serviços de defesa judicial dos interesses da Conab, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, tendo estimado o valor da contratação, com base em pesquisa de preços efetivada junto a escritórios de advocacia localizados em Belém/PA, em R\$4.062,50 mensais, ressaltando-se que existem em trâmite naquela Regional 254 processos judiciais. Aos autos foi juntado o edital para a realização do certame na modalidade de Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, o qual contempla o contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a contratação de serviços predominantemente intelectuais melhor se amolda ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

6) – Voto Diafi nº 087/2008. CI Gefad/Sureg AM nº 171, de 7/5/2008. Proposta para alteração do Capítulo IV da Norma de Viagem – Código 50.201. A Norma de Viagem impede o pagamento de meia diária para viagem sem pernoite, como também de diária, mesmo com pernoite, para deslocamento aos municípios que estejam dentro de região metropolitana. No caso da Superintendência Regional no Estado do Amazonas, onde recente Lei Complementar instituiu a Região Metropolitana de Manaus, composta pelos Municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Presidente Figueiredo, que distam da Capital até 280 quilômetros pelas vias aquaviária e rodoviária, as ações vêm sendo dificultadas, posto que a maioria do público alvo da Conab, localizado na Região Metropolitana, reside em área rural que demanda entre 6 e 12 horas para ser atingida. Objetivando dar suporte às ações daquela jurisdição, a Gefad/Sureg/AM propõe que, devido a distância, as modalidades de transporte, a localização dos produtores e entidades beneficiárias na área rural, além de outras peculiaridades regionais, seja previsto o pagamento de meia diária e diária completa aos empregados que se deslocarem aos municípios que compõem a Região Metropolitana de Manaus. O assunto foi examinado conjuntamente pela Superintendência de Finanças – Sufin/Diafi e pela Superintendência de Modernização e Capacitação – Sumoc/Dirhu, que propuseram alteração no normativo sobre viagens, de forma a contemplar a situação vivenciada pela Sureg/AM. O Diretor propôs que seja alterada a Norma de Viagem – código 50.201, de forma a incluir em suas disposições gerais, Capítulo IV, o seguinte item: *O Viajante que realizar deslocamento para os municípios que compõem a Região Metropolitana de Manaus fará jus ao valor correspondente a diária de interior.* Se aprovada a presente proposição, a Sumoc/Dirhu



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

deverá consolidar a alteração no normativo que cuida deste assunto. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. 7) **Voto Diafi nº 088/2008. Processo nº 21200.0902/2008-25. Proposta de autorização para a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no sistema telefônico instalado nas dependências da Matriz.** O contrato de prestação dos serviços elencado acima foi firmado em 6/6/2003, devendo completar em 6/6/2008 o prazo máximo de 60 meses permitido pela Lei nº 8.666/93, de acordo com informação constante da folha 7 do processo em referência, tendo a Superintendência de Administração - Supad elaborado Termo de Referência, com a especificação dos serviços e demais condições necessárias à contratação em epígrafe. O valor atualmente contratado para a execução de tal serviço é de R\$3.619,06/mês, o que corresponde ao montante anual aproximado de R\$43.430,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais), que é o valor estimado para a contratação, cujo elemento de despesa encontra-se indicado. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação em pauta, na forma da legislação e normativos pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. 8) **Voto Diafi nº 089/2008. Processo nº 21200.000395/2008-20. Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 008/2008, destinado à aquisição de mouse óptico, pen drive, cartuchos para impressoras marcas HP, Lexmark, Brother e Xerox, para repor estoque do almoxarifado da Conab/Matriz.** A Conab procedeu a realização de certame licitatório na modalidade de Pregão, tipo menor preço, após a devida autorização (Voto Diafi nº 047/2008). De acordo com o Relatório do Pregoeiro, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital, estando todos os atos devidamente registrados no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e no Resultado por Fornecedor, no valor global de R\$143.628,81 (centro e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). Examinado pela Proge, foi emitido o Parecer Proge/Sumad SKL nº249/2008, concluindo que o Pregão transcorreu em conformidade com a legislação pertinente e normativos vigentes desta Companhia, estando apto a ser homologado. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab nº 008/2008, na forma adjudicada pelo Pregoeiro por meio do Termo de Adjudicação e resultado por fornecedor. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto: 1) **Voto Dirhu nº 002/2008. Processo nº 21216.000143/2008. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho para a Sureg/Gefad/RN.** A Regional solicitou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, contemplando: (i) elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT da Sede da Sureg/RN e unidades armazenadoras localizadas em Natal, Mossoró, Assú, Currais Novos e demais localidades em que os empregados estão cedidos; (ii) elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO; (iii) elaboração,



Conab

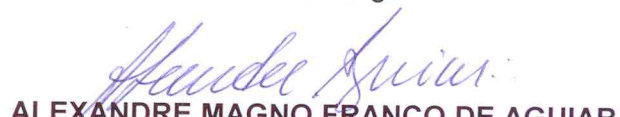
Companhia Nacional de Abastecimento

implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. O assunto foi examinado pela Prore/RN que concluiu que na minuta do edital não há impedimentos de origem legal à utilização e publicação. Após análise da Diafi, faz-se necessário à realização de procedimento licitatório, pois o valor anual estimando para a contratação é de R\$211.625,00. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme proposta pela Sureg/RN. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


SÍLVIO ISOPE PORTO
Diretor da Digem


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu


MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário